



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.462
De 28 de março de 1995

035

Projeto de Lei nº 26/95
Autor : Vereador José Santo Piffer

Denomina Rua Pedro Prebil,
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de março de 1995, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica denominada RUA PEDRO PREBIL, a via pública da sede do Município, localizada no Conjunto Habitacional Victório De Santi, conhecida como Rua "10", com início na Rua "2" e término na Rua "1", do mesmo Loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de março de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/95.

PROCESSO Nº 971/88 - ("PC").